## **PORTARIA**





## PORTARIA Nº <u>512</u> /2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabajana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta <u>Portaria</u>;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo específicados, nas respectivas funções:

I- Jadson Alves da Costa Junior - CPF nº 062. \*\*\*. \*\*\*- 88 - Gestor do Contrato

II - Najara Santos Santana de Jesus - CPF nº 058.\*\*\*.\*\*\*- 39 - Fiscal Setorial do Contrato

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos

I - Emilly dos Reis Carvalho Torres - CPF nº 017.\*\*\* \*\*\*- 77 - Gestor do Contrato - Substituto

I - Ana Luiza Santos Morais - CPF nº 076 \*\*\* \*\*\* - 09 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto



Avenida Vereador Olimpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

## **PORTARIA**





§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão; diretamente, no âmbito do Contrato nº 289/2025 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2025/FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	ESTRATTI VEGETAL FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.162.170/0001-23.
Objeto do Contrato	Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentoso, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é até o dia 31/12/2025 corridos contados da data de assinatura do Termo de Contrato.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 29 de setembro de 2025.

Genilza de Jesus Santos Secretária Municipal de Saúde Portaria Nº 677/2025 Município de Itabaiana - SE

Genilza de vesus Santos Secretária Municipal da Saúde

Valmir/dos Santos Costa Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato Ciente em 39 / 09 / 25

iente em AY / OY / A

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 9 09 / 25

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 29 / 09 / 25

Moldana Sontos Il letors
Assinatura do Fiscal de Contrato substituto

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

PREFEITURA DE ITABAIANA

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana